

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES					
Transf. Correntes	960.000,00	960.000,00	LEGISLATIVO	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Transf. de Capital	40.000,00	40.000,00			
TOTAL GERAL		1.000.000,00	TOTAL GERAL		1.000.000,00


Douglas Luiz Rossi
 Vereador
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes			960.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio			950.000,00
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	700.000,00	750.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.1.2.0	Material de Consumo			
3.1.3.0	Serviço de Terceiros e Encargos			
3.1.3.1	Remuneração de Serviço e Encargos	10.000,00	60.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	130.000,00	140.000,00	
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.5.0	Transferências a Pessoas			
3.2.5.3	Salário Família	3.000,00	10.000,00	10.000,00
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar	7.000,00		
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00	
TOTAL				1.000.000,00


Douglas Luiz Rossi
 Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEIAS		RÚBRICAS	FONTES	CATEGORIAS ECONÔMICAS
		SUB ALINEIAS				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					960.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes				960.000,00	
1900.00.00	Outras Transferências Correntes			960.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					40.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital				40.000,00	
	Outras Transferências de Capital			40.000,00		
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00


 Douglas Luiz Arriss
 Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 118/2000

SÚMULA: Adita alíneas ao Artigo 175 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica acrescido alíneas *g*, *h* e *i* ao Artigo 175 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:


Art. 175...

- g) criação de cargos e aumento de vencimentos dos servidores municipais, do Legislativo e Executivo;
- h) urgência especial;
- i) doação de imóveis do poder público municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.


Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 118/2000

SÚMULA: Adita alíneas ao Artigo 175 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica acrescido alíneas *g*, *h* e *i* ao Artigo 175 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 175...

- g) criação de cargos e aumento de vencimentos dos servidores municipais, do Legislativo e Executivo;
- h) urgência especial;
- i) doação de imóveis do poder público municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 117/2000

SÚMULA: Suprime a alínea b do § 1º do Artigo 174 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica suprimido a alínea b do § 1º do Artigo 174 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 174...
§ 1º...
b) Suprimido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 117/2000

SÚMULA: Suprime a alínea b do § 1º do Artigo 174 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica suprimido a alínea b do § 1º do Artigo 174 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 174...
§ 1º...
b) Suprimido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 116/2000

SÚMULA: Suprime o Inciso III do Artigo 174 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica suprimido o Inciso III do Artigo 174 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 174...
III - Suprimido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 116/2000

SÚMULA: Suprime o Inciso III do Artigo 174 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:


Art. 1º Fica suprimido o Inciso III do Artigo 174 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 174...
III - Suprimido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.


Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 115/2000

SÚMULA: Modifica o § 1º do Artigo 168 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica modificado o § 1º do Artigo 168 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 168...

§ 1º - O aparte deve ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a dois minutos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 115/2000

SÚMULA: Modifica o § 1º do Artigo 168 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Douglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica modificado o § 1º do Artigo 168 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 168...

§ 1º - O aparte deve ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a dois minutos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Douglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 114/2000

SÚMULA: Modifica o parágrafo único do Artigo 162 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Douglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica modificado o parágrafo único do Artigo 162 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:


Art. 162...

Parágrafo único - O requerimento de vista deve ser escrito e deliberado pelo Plenário, não podendo o seu prazo exceder o período de tempo correspondente ao intervalo de quatro sessões ordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Douglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 114/2000

SÚMULA: Modifica o parágrafo único do Artigo 162 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica modificado o parágrafo único do Artigo 162 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 162...

Parágrafo único - O requerimento de vista deve ser escrito e deliberado pelo Plenário, não podendo o seu prazo exceder o período de tempo correspondente ao intervalo de quatro sessões ordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 113/2000

SÚMULA: Modifica alínea e do item I do Artigo 128 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica modificada a alínea e do item I do Artigo 128 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

e) o requerimento de urgência especial depende, para sua aprovação, de quorum de 2/3 dos vereadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 113/2000

SÚMULA: Modifica alínea e do item I do Artigo 128 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica modificada a alínea e do item I do Artigo 128 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

e) o requerimento de urgência especial depende, para sua aprovação, de quorum de 2/3 dos vereadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 112/2000

SÚMULA: Modifica alínea d do Artigo 123 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:


Art. 1º Fica modificada a alínea d do Artigo 123 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

d) quando de autoria do Prefeito, por requerimento subscrito pelo Chefe do Executivo, ou mediante requerimento do Líder do Prefeito na Câmara Municipal;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.


Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 112/2000

SÚMULA: Modifica alínea d do Artigo 123 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:


Art. 1º Fica modificada a alínea d do Artigo 123 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

d) quando de autoria do Prefeito, por requerimento subscrito pelo Chefe do Executivo, ou mediante requerimento do Líder do Prefeito na Câmara Municipal;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.


Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 111/2000

SÚMULA: Adita parágrafo único ao Artigo 37 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Douglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao Artigo 37 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 37...

Parágrafo único - Fica assegurado espaço físico às bancadas partidárias com assento na Câmara Municipal, com contratação de funcionários sem ônus ao Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Douglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 111/2000

SÚMULA: Adita parágrafo único ao Artigo 37 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao Artigo 37 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 37...

Parágrafo único - Fica assegurado espaço físico às bancadas partidárias com assento na Câmara Municipal, com contratação de funcionários sem ônus ao Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 110/2000

SÚMULA: Modifica alínea h do item II do § 2º do Artigo 18 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Douglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica modificada a alínea h do item II do § 2º do Artigo 18 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

h) providenciar no prazo de 07 (sete) dias úteis, a expedição de certidões que lhes forem solicitadas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações relativas a decisões, atos e contratos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.



Douglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 110/2000

SÚMULA: Modifica alínea h do item II do § 2º do Artigo 18 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:


Art. 1º Fica modificada a alínea h do item II do § 2º do Artigo 18 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

h) providenciar no prazo de 07 (sete) dias úteis, a expedição de certidões que lhes forem solicitadas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações relativas a decisões, atos e contratos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.


Doglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

<u>CÓDIGO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>LEGISLAÇÃO</u>
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
200.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	IDEM


Douglas Luiz Hristi
Vereador -
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

	RECEITA		DESPESA	
	R\$	R\$	R\$	R\$
Receitas Correntes		960.000,00	Despesas Correntes	960.000,00
Transf. Correntes	960.000,00		Despesas de Custeio	950.000,00
Soma		960.000,00	Transf. Correntes	10.000,00
Receitas de Capital		40.000,00	Soma	950.000,00
Transf. de Capital	40.000,00		Despesas de Capital	40.000,00
Soma		1.000.000,00	Investimentos	40.000,00
			Soma	1.000.000,00

Total Resumo

	RECEITA	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	960.000,00	960.000,00
DESPESAS E RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00


 Douglas Luiz Alana
 Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES					
Transf. Correntes	960.000,00	960.000,00	LEGISLATIVO	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Transf. de Capital	40.000,00	40.000,00			
TOTAL GERAL		1.000.000,00	TOTAL GERAL		1.000.000,00


 Douglas Luiz Arisi
 Vereador -
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes			960.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio			950.000,00
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	700.000,00	750.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.1.2.0	Material de Consumo			
3.1.3.0	Serviço de Terceiros e Encargos		60.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviço e Encargos	10.000,00	140.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	130.000,00		
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.5.0	Transferências a Pessoas			
3.2.5.3	Salário Família	3.000,00	10.000,00	10.000,00
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar	7.000,00		
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00	
TOTAL				1.000.000,00


Douglas Patz Afonso
 Vereador -
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS		RÚBRICAS	FONTES	CATEGORIAS ECONÔMICAS
		SUB ALINEAS				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					960.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes				960.000,00	
1900.00.00	Outras Transferências Correntes			960.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					40.000,00
	Transferências de Capital				40.000,00	
2400.00.00	Outras Transferências de Capital			40.000,00		
	TOTAL			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00


 Douglas Luiz Arisi
 Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 119/2000

SÚMULA: Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT para o exercício de 2.001

AUTORIA: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica estimada a RECEITA e fixada a DESPESA da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT., para o exercício de 2001, em R\$ -1.000.000,00- (Um milhão de Reais).

Art. 2º A receita decorrerá de Transferências Operacionais da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT., conforme a Lei Municipal nº 988/2000 (Orçamento Programa/2001 de 20/12/2000).

Art. 3º A despesa fixada obedecerá a programação constante dos anexos que integram esta Resolução, observando as seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01-Pessoal Civil.....	R\$ 700.000,00
02-Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
03-Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
04-Remuneração de Serviço Pessoais.....	R\$ 10.000,00
05-Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 130.000,00
06-Salário Família.....	R\$ 3.000,00
07-Assistência Médico-Hospitalar.....	R\$ 7.000,00
08-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 4º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), de conformidade com disposto na Lei Federal 4.320/64 e Art. 8º b da Lei Municipal nº 988/2000.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.001.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 28 de dezembro de 2000.


Douglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 119/2000

SÚMULA: Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT para o exercício de 2.001

AUTORIA: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica estimada a RECEITA e fixada a DESPESA da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT., para o exercício de 2001, em R\$ -1.000.000,00- (Um milhão de Reais).

Art. 2º A receita decorrerá de Transferências Operacionais da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT., conforme a Lei Municipal nº 988/2000 (Orçamento Programa/2001 de 20/12/2000).

Art. 3º A despesa fixada obedecerá a programação constante dos anexos que integram esta Resolução, observando as seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:


01-Pessoal Civil.....	R\$ 700.000,00
02-Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
03-Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
04-Remuneração de Serviço Pessoais.....	R\$ 10.000,00
05-Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 130.000,00
06-Salário Família.....	R\$ 3.000,00
07-Assistência Médico-Hospitalar.....	R\$ 7.000,00
08-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 4º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), de conformidade com disposto na Lei Federal 4.320/64 e Art. 8º b da Lei Municipal nº 988/2000.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.001.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 28 de dezembro de 2000.


Douglas Luiz Arisi
Vereador -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

<u>CÓDIGO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>LEGISLAÇÃO</u>
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
200.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	IDEM


Douglas Luiz
Vereador - Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
	R\$	R\$	
Receitas Correntes		960.000,00	Despesas Correntes
Transf. Correntes	960.000,00		Despesas de Custeio
Soma		960.000,00	Transf. Correntes
Receitas de Capital		40.000,00	Soma
Transf. de Capital	40.000,00		Despesas de Capital
Soma		1.000.000,00	Investimentos
			Soma
		1.000.000,00	40.000,00
			1.000.000,00

Total Resumo

	RECEITA	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	960.000,00	960.000,00
DESPESAS E RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00


 Regis Lima
 Vereador Presidente